

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.217, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Concede Progressão Funcional – Curso.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional de 2% (dois por cento), com amparo no artigo 26, inciso I, alínea “b”, da Lei Complementar n.º 23, de 04 de janeiro de 2011, ao servidor Marco Antonio de Lima Freitas, matrícula 1919, pela realização do curso de atualização “Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – Leitura e Escrita na Educação Infantil, Região Sudeste Edição 2024”, realizado pela Faculdade de Educação (FaE) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), conforme Processo Administrativo n.º 3535606.413.00005786/2025-42.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2025, data do protocolo, conforme LC n.º 23/2011, §2º.

Estância Turística de Paraibuna, 12 de setembro de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 12/09/2025, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0442129** e o código CRC **EEE152C0**.